



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802003/2025/CGL/ATM**

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento de uma plataforma Web integrada, do tipo Saas, com aplicativo móvel para assinatura eletrônico, planejada para modernizar, digitalizar e automatizar os processos de contratação pública.

Inicialmente gostaria de esclarecer quanto a especificidade da contratação pretendida, uma vez que se trata de objeto de natureza, técnica, quando comprovado a sua notória especialização, motivo pelo qual torna-se uma tarefa árdua mensurar um valor como referência, restando apenas usar a similaridade de serviços e valores de objetos da mesma natureza contratados por outros órgãos.

Posto isto, para justificar que o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os Contratos de órgãos públicos como:

Conforme segue:

- Município de Boa Viagem/CE – Contrato nº 2024.02.19.01 – com M2A TECNOLOGIA LTD – CNPJ: 19.337.907/0001-79, sendo cobrado o valor mensal de R\$ 3.520,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
- Câmara Municipal de Ipixuna – Contrato nº 202501230001– com M2A TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 19.337.907/0001-79, sendo cobrado o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
- Câmara Municipal de Marabá/PA - Contrato nº 04/2025-CMM – com ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04, sendo cobrado o valor mensal de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais).

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Altamira/PA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados para realizar tais atividades. Diante desse importante cenário da administração pública, os gestores não podem correr o risco de cometer erros, falhas ou irregularidades na execução dos atos por falta de conhecimento ou por ausência de uma orientação segura, pois as consequências podem ser muito graves.

A pesquisa de preço foi realizada considerando as exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Prioritariamente, foram consultados os preços através do Mural do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, cuja pesquisa baseia-se em resultados de Contratos realizados pela administração pública.



Visando boas práticas, procurou-se adotar o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. É possível observar que os valores contratados são compatíveis como os preços médios praticados no mercado para os serviços da mesma natureza.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo.

Após a pesquisa, encaminhamos os autos do processo em epigrafe para a Setor de Planejamento/CGL, para que sejam tomadas as devidas providencias para realização do mesmo.

Altamira/PA, 25 de fevereiro de 2025.

**YARLA D.S. TIBURCIO.**

Setor de Cotação

RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**

Prefeito Municipal de Altamira/PA